



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMDICA – PORTÃO  
Lei Municipal nº 3.080/2023**

**Edital nº 03/2023**

**HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS  
DO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Portão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 44 da Lei Municipal nº 3.083/2023 e da Resolução COMDICA nº 02/2023, torna pública a lista final de inscrições **homologadas e não homologadas**, após período de recursos para a Comissão Eleitoral Especial, para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

**1- Inscrições Homologadas:**

<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome</b>
<b>01</b>	Guilherme Fonseca Gil
<b>02</b>	Janaina de Souza
<b>03</b>	Vera Rosane Souza de Souza
<b>04</b>	Clara Margarida dos Santos
<b>05</b>	Letícia Oliveira Bastos
<b>06</b>	Rochele da Costa Souza Eismann
<b>08</b>	Alisson de Vargas Dorneles
<b>10</b>	Talita Hesper
<b>12</b>	Maria Daiana de Oliveira
<b>13</b>	Elisangela Ciriboli Merlo
<b>14</b>	Janaina Aparecida Carvalho Vitória Queiroz
<b>15</b>	Juliana de Souza
<b>16</b>	Noeci José Bergamaski
<b>17</b>	Angélica Aline Gonçalves da Silva
<b>18</b>	Paloma Joseane Sesterhenn
<b>19</b>	Evandro Luís Hering



20	Otalibio Libório Schuster
21	Camila Ferenz de Souza
23	Odete Nascimento dos Santos
24	Graciele Teresinha Rich Osaida Paranhos
26	Shirlei Samanta Marques Ferreira
27	Aldir Wolf

## 2- Inscrições - NÃO HOMOLOGADAS:

Nº da Inscrição	Nome	JULGAMENTO	Status da Incrição após prazo de recurso
07	Elem Eliane da Silva Campo Trein	Não apresentou recurso	NÃO HOMOLOGADA
09	Tatiane Correa da Silva	Não apresentou recurso	NÃO HOMOLOGADA
11	Alexandre Pedroso Castro	O atendimento do item 3.4.6, esta normatizado conforme segue: Resolução : art 18; Edital: 3.1.1; 3.5.1;	NÃO HOMOLOGADA
22	Josiani Terezinha Antunes	O atendimento do item 3.4.6, esta normatizado conforme segue: Resolução : art 18; Edital: 3.1.1; 3.5.1;	NÃO HOMOLOGADA
25	Sandionara de Souza Telles	Não apresentou recurso	NÃO HOMOLOGADA

A partir da data da publicação deste Edital, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 3 dias úteis apresentar recurso ao COMDICA, que terá 3 dias úteis para julgá-lo. Conforme item 3.5.4 do Edital de abertura do processo de escolha nº 001/2023.

Portão, 07 de junho de 2023

Rodrigo Vandame.

Vice - Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA/Portão